

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.087 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **038/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	02.008.18.541.0010.1.014	PROGRAMAS RECURSO CONVÊNIO ITAIPU	4.4.90.51	R\$ 158.000,00
000	02.007.15.452.0021.1.029	CONSTRUÇÃO/REFORMA CEMITÉRIO MUNICIPAL	4.4.90.51	R\$ 55.000,00
638	02.007.15.452.0021.1.029	CONSTRUÇÃO/REFORMA CEMITÉRIO MUNICIPAL	4.4.90.51	R\$ 90.000,00
638	02.007.15.452.0021.1.029	CONSTRUÇÃO/REFORMA CEMITÉRIO MUNICIPAL	3.3.90.30	R\$ 80.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para a abertura dos créditos mencionados decorrerão, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de: tendência/excesso de arrecadação no valor de R\$ 213.000,00, proveniente da fonte 000 – Recursos Livres; de R\$ 20.000,00 oriundos da fonte 638 – Emenda Parlamentar – Transferência Especial para obra de infraestrutura (muro do cemitério); e, ainda, de R\$ 150.000,00 referentes ao superávit financeiro apurado no exercício anterior, também da fonte 638.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CAE5BAFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2025. Edição 3305
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>